

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.101, de 04 de julho de 2018.

Abre Créditos Especiais

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.560, de 27 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos especiais abaixo discriminados sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

02	Prefeitura Municipal de Ubá
07	Secretaria Municipal de Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
0022	Cuidando da Saúde com Carinho
2.137	Manutenção do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - FAN

Fonte: BLGES

3390 30	Material de Consumo
Ficha: 2639	R\$ 5.700,00

3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 2640	R\$ 8.500,00

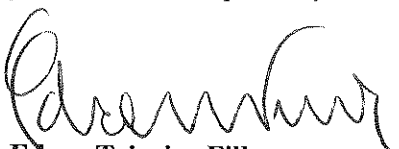
4490 52	Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 2641	R\$ 1.800,00


Art. 2º - Os Créditos Especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02 07 01	10 303 0021	1.204	0819	4490 51	R\$ 16.000,00
----------	-------------	-------	------	---------	---------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 04 de julho de 2018.


Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá


Cícero Mateus de Oliveira
Secretária Municipal de Finanças